PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112
CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 1018 /2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2017 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	D R	VALOR
	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SSIST. SOCIAL			
08 241 0008 2024	**CONVÊNIOS COM A REDE SOCIO - ASSISTENCIAL**			
3.3.50.43	Subvenções Sociais		1.00	14.000,00
08 242 0008 2126	**CONVÊNIO COM A APAE DE JAPARAIBA**			
3.3.50.43	Subvenções Sociais		1.29	26.000,00
	TOTAL GERAL			**40.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicionais acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$40.000,00 (quarenta mil reais) conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	D R	VALOR
	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SSIST. SOCIAL			
08 241 0008 2024	**CONVÊNIOS COM A REDE SOCIO - SSISTENCIAL**			
3.3.50.41	Contribuições	374	100	12.000,00
08 244 0008 2107	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	416	1.00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	418	1.29	1.000,00
08 244 0008 2032	**PROG. DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF**			
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	403	1.29	1.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	407	1.29	6.000,00
08 244 0008 2109	**SERV. DE CONVIVENCIA FORTALEC. DE VINCULOS**			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	427	1.29	17.200,00
	TOTAL GERAL			**40.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, em de 12 de Junho de 2.017

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal